





<u>Sumário</u>

DECRETOS.....





DECRETOS

DECRETO N° 102/2016

Súmula: Dispõe sobre aplicação de penalidades no âmbito do Leilão nº

01/2016 e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 811/2016, e,

CONSIDERANDO as disposições elencadas no edital do Leilão nº 01/2016, Processo Licitatório nº 33/2016, que tem por objetivo a alienação (venda) de bens inservíveis deste Município, realizado em 22 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o descumprimento injustificável das obrigações editalícias pelos arrematantes abaixo relacionados, uma vez que não efetuaram o pagamento dos itens arrematados em sessão pública. conforme disposto na cláusula 11.1, do Edital, caracterizando, por conseguinte, o abandonado dos respectivos itens, nos termos da cláusula 13.4, do Edital;

CONSIDERANDO as previsões colacionadas na cláusula 15.2, do Edital; art. 58, IV; art. 53, § 2°; e art. 87, III, todos da Lei 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - Acatar, em seu inteiro teor, as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Mário Pelogia, inscrito sob CPF nº 143.350.939-34, arrematante do item 11, do Edital, afastando a aplicação de penalidade.

Art. 2º - Em razão do descuprimento das cláusulas 11.1 e 13.1, do Edital, aplicar, aos arrematantes abaixo mencionados, a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 87, III, da

Item	Arrematante	CPF
2	Luiz Carlos Zorzo	555.433.759-72
5	José Peris de Oliveira Castro	019.688.299-03
10	Luiz Carlos Zorzo	555.433.759-72
13	Clayton Evangelista Gonçalves	046.196.319-14
14	José Carlos da Silva	545.285.779-68

Art. 3º - Determinar a INSCRIÇÃO dos arrematantes inadimplentes no "cadastro de impedidos de licitar", sob responsabilidade do Tribunal de Contas do Paraná

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 24 de agosto de 2016.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/2016

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Leiloeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 033/2016, Modalidade Leilão nº 001/2016, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pela Leiloeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 152/2016 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Leiloeira, sobre o Processo Licitatório nº 33/2016, na modalidade Leilão nº 1/2016 que tem por objeto a Venda de bens inservíveis do Município de Formosa do Oeste/Pr., em conformidade com o Lei Municipal n.º 811/2016 de 31/05/2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
Lourival dos Santos	5.000,00
Leida Maria Dall'agnol	15.100,00
Sérgio Ricardo Cardoso	15.000,00

Total da aquisição 35.100,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 23 de agosto de 2016

Jose Roberto Coco PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 103/2016

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 36/2016, Modalidade Pregão Presencial nº 27/2016, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 013/2016 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório nº 36/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 27/2016 que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Vigia SUS e do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
Distribuidora de Medicamentos São Marcos LTDA - EPP	14.250,00



Conforme Lei 677-2012

09/03/2012



25/08/2016 Edição nº 82– Ano V

CARNEVALI & KLITZKE LTDA EPP	6.415,00
ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME	3.600,00
C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME	16.400,00
TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	3.460,00

		Total da aquisição	44.125,00
. 1 C	1 . 1 . 1	 C ' 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

 $\textbf{Art. 3}^o. \ \ Pelo \ presente, \ ficam \ intimados \ os \ participantes \ da \ licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.$

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quarta-Feira, 24 de agosto de 2016.

Jose Roberto Coco PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7° da Lei Municipal nº 804/201, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.365.1400.2.015 - Manutenção da Educação Infantil

101.02.01.00.00- Fundeb

422- 31.90.13.00-Obrigações Patronais

R\$ 14.200,00

14.200,00

R\$

Total

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.365.1400.2.015 - Manutenção da Educação Infantil

101.02.01.00.00- Fundeb

408-31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil

R\$ 14.200,00

Total

R\$ 14.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 25 de agosto de 2016

José Roberto Coco

Prefeito Municipal

